



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 30/2015 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Data: 09/01/2024

Horário: 09:30 horas

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro
Rua Cabral, nº 46 – Centro, Frei Lagonegro/MG
Telefone: (33)3433-9001
E-mail: licitacaofrei@gmail.com

Pregoeiro

Tiago Sousa das Mercês

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46 – Centro, Frei Lagonegro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.008/0001-25, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão - Tipo: Menor Preço por Item, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº024/2023(que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal 030/2015(regulamenta o SRP), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, conforme descrições contidas no Anexo I do presente Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

ABERTURA

DIA: 09/01/2024

HORA: 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, situada à Rua Cabral, nº 46 – Centro, Frei Lagonegro/MG.

2 - OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas (palcos, som, iluminação, banheiros e contêineres químicos, entre outros recursos) para a realização de festejos tradicionais, atendendo às diversas secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, conforme descrições contidas no Anexo I do presente Edital.

2.2. Integrantes do processo:

2.2.1 - Órgão Gerenciador: Município de Frei Lagonegro através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.2.2 - Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora dos itens (Anexo I deste Edital), de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Edital.

2.2.3 - Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos deste Edital, faça adesão à ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Os interessados deverão ter o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, legalmente constituídos, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Frei Lagonegro - MG;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.1 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.2.3 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.2.4 A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é **PREFERENCIAL** às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

3.2.5 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato Social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. Deverá ser apresentado, **no momento do credenciamento**, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital a **Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, ou,**

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno de Porte, conforme Anexo IX.

4.6. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

4.7. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

a) No ato do credenciamento, caso o licitante informe que colocou por equívoco qualquer declaração no envelope de Proposta e/ou Habilitação, o Pregoeiro, buscando preservar o interesse público, a obtenção da proposta mais vantajosa para administração, bem como ampliar a concorrência, autorizará em sessão pública a abertura do(s) respectivo(s) invólucro(s), e conseqüente retirada da(s) declaração(ões), oportunidade que deverá(ão) ser lacrado(s) novamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares.

5.1.1 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A/C DO PREGOEIRO: TIAGO SOUSA DAS MERCES
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
DATA: 09/01/2024

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A/C DO PREGOEIRO: TIAGO SOUSA DAS MERCES
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
DATA: 09/01/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

5.2 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 5.1.1** inciso I.

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos itens, conforme objeto;

6.1.2.1 - Valor unitário e total de cada item;

6.1.2.2 – Marca dos produtos ofertados, quando for o caso.

6.1.2.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações fidedignas à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.1.3.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os itens serão entregues conforme especificação constante no **Anexo I** do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no **Anexo I** deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **5.1.1** inciso II.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos¹ em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

¹**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1. Apresentação de 01 (um) ou mais de atestado/carta de capacidade técnica, comprovando aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

7.2.3.2. Para a empresa que apresentar proposta para o ITEM BANHEIRO QUÍMICO, deverá apresentar também:

- a) Comprovante de Regularização Ambiental de acordo com a Deliberação Normativa do Copam 217/2017;
- b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA – MMA;

7.2.3.3. Certidão de registro e regularidade da empresa licitante junto a entidade profissional competente;

7.2.3.4. Certidão de registro e regularidade do responsável (is) técnicos (s) que irá se responsabilizar pela prestação dos serviços, junto a entidade profissional competente, devidamente regularizada.

7.2.3.4.1. Apresentar prova de vínculo do (s) responsável (eis) técnico (s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

- a) O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da licitante, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a licitante, através de Contrato de Prestação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da licitante, cujo vínculo deverá existir na data prevista para abertura do referido Edital.

7.2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.2.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no Anexo III;

7.2.4.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme modelo sugerido no Anexo IV.

7.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.5.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça-TJ da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

7.2.6 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.2.6.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.5.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.5.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.5.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8 - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.2 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3. DOS LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

8.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA ME ou EPP

8.4.1. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.

8.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.3. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

8.4.4. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

8.4.5. Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de **cinco minutos** para o item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I do item 8.4.5;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.6 - O disposto nos itens 8.4.2 e 8.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

8.5. DA HABILITAÇÃO

8.5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.5.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.5.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

8.5.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.5.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Frei Lagonegro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a ata de registro de preço no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

9.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

10 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, situada a Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro – MG.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições, considerando as disposições nas legislações federal e municipal.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos/serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, em especial no Termo de Referência.

12.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Frei Lagonegro-MG ou a terceiros.

12.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

12.1.5 - O prazo para a prestação dos serviços/entrega dos produtos será de no máximo 5 dias, podendo ser estendido a depender do tipo de serviço solicitado e com previa autorização da secretaria solicitante.

13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses abaixo:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Frei Lagonegro para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preço.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Frei Lagonegro, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Frei Lagonegro realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Frei Lagonegro, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Frei Lagonegro.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

13.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias ocorrerão do vigente ano orçamentário.

14 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

14.2. Para autorização de adesão a órgãos não participantes o município deverá observar todas as condições previstas no Decreto Municipal N° 30/2015 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal)

XV - DO COMBATE A CARTEIS/CONLUIO

15.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf, e consignamos as seguintes instruções:

- a. A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento do pregão para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o testemunho. O procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.
- b. Caso o cidadão ou qualquer arrematante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.
- c. Endereços para possíveis denúncias:
 - c1) À SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - www.mj.gov.br/sde.
 - c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.
 - c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico - Departamento de Proteção e Defesa Econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília-DF CEP 70064-900.

- d. O arrematante intimado a participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

15.2 PENALIDADES VINCULADAS

- a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.
- b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.

- c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.
- d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9.648/98.

16.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo 7 deste Pregão.

16.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

16.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

16.8 - Conforme art. 7º da Lei nº 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

16.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.10 - Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusulas 3.5 quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal N° 8.538/2017.

16.11 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Frei Lagonegro/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (33) 3433-9001, no horário de 07:00hs às 13:00hs.

Frei Lagonegro/MG, 01 de Dezembro de 2023.

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS

Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG,

2 - DO OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, conforme especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	01	Palco 10x08 em alumínio Q30, teto duas águas, com placas de fechamento ao redor do palco para isolamento, 2 camarim 4x4 mesmo nível do palco, área de serviço, housemix duplo, piso de no mínimo 2 mts altura do nível do chão, altura pé direito 08 metros, grid 09x07 em alumínio q50, 06 praticável dentro		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			das normas do corpo bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva art que será que será apresentada no dia da montagem.		
02	SERVIÇO	01	Som de Grande Porte sistema de sonorização demarca /modelo internacionalmente conhecidos , dimensionados para o espaço público estimado em até 30 mil pessoas (referência : MEYER SOUND , D&B, JBL, NEXO, NORTON, L'ACOUSTIC OU SIMILAR superior).o sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto,provendo na house mix , 110 D&A de distorções ou ruídos , contemplando acessórios para elevação,contendo : - 02 clustres line array L+R com mínimo 24 caixas(12 caixas por lado) -24 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado ;sistema de front fill composto de 06 clustres, com caixas sourde point;-02 clusters de line array para torres de delay , dimensionados para o		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>espaço do evento e público estimado; 01 sistema de amplificação para o PA e torres de delay ; - gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos com no mínimo 4 inputs 12 outputs (referência : XTA dp 226, Dolby Lake. Drive Rack , omidrive)-01 CD Player com leitor USB /MP3 ; 01 console digital , com no mínimo 48 inputs on board (referência Yamaha , PM5D RH ou CL5 , RIVAGE PM SERIES Digidesign VENUE Profile , DIGICO , SD8 , SD9, SD 10 Soundcraft Viseres 1,3,6) -01 Console digital com no mínimo 16 inputs on board (para locução e vídeos) 01- console digital , com no mínimo 48 inputs e 24 outputs (referência Yamaha , PM5D RH ou CL5 , RIVAGE PM SERIES Digidesign VENUE Profile , DIGICO , SD8 , SD9, SD 10 Soundcraft Viseres 1,3,6) Side fil estério 3 ou 4 vias , com amplificação (MEYER SOUND , D&B, JBL, NEXO, NORTON, L'ACOUSTIC OU SIMILAR superior)</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>; 01-gerenciador de áudio respectivo ao side fill ; doze caixas de monitor “ou 15” + drive (referência MEYER SOUND , D&B, NEXO, NORTON, L’ACOUSTIC , EAW similar ou superior) ; -02 caixas d sub 2x18 para drum fill; -04 sistema de IEM sem fio e respectivos fone (referência SHUR PSM 900,1000, SENHEISER SERIES G3 EW 300 ou similar superior). Sistema de amplicação e gestão de sinal URF;-16 canis de amplificação de fones (Referência : POWER PLAY); -16 fones de ouvidos (refênciã ; KOSSPORTA PRÓ , AKG 414). BACKLINE: -01 kit de bateria acústica contendo:-01 bumbo 22” , 03 tons 10” , 12” ,13” 01 surdo 16 “,01 estante de caixa , 01 máquina de chimbal , 03 estantes de pratos articulaveis , 01 pedal de bumbo , 01 banco (referência : GRETCH , YAMAHA , TAMA , SONOR DW ou similar supeior -02 sistemas de contra baixo , importados com caixas originais 1x15” e 4x10”(referência :</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>HARTKE 5500 , GK 800 , Ampeg sv3, svt7, Gallego); -03 amplificadores de guitarra (FENDER Twin , reverb 69 , JCM900, ou similar superior)</p> <p>-01 kit CDJ Pionner, com mixer01 DJM 900 NX -02 CDJ 2000 NX -12 praticaveis 2m x 1 m telescópicos , com rodas acabamento em carpete e saia em tecido Oxford preto , MICROFONES , PEDESTAIS E GARRAS: -06 microfones UHF sem fio SHURE ou SENNHEISER ; -12 SM 58 A ou similar superior; -12 SM 57 A ou similar superior ; -04 SM 98 HC; -04 AKG 418 ou PRO 35ou similar superior ; -06 SM 81 ou similar supeior ; -06 MD 504 ou similar superior , -04 MD 421 ou similar superior; -12 direct box passivo ou similar superior;-12 direct box ativo ou similar superior;-PATCH E ASSESSÓRIOS:-01 Multicabo splitado ou stage rack com no mínimo 56 inputs interligando consoles de PA e monitor;-08 subsnakes,12 vias, com sistema de</p>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>multipino;-04 cabos com sistema de multipino,12 vias cada,mínimo 25 metros cada;-200 cabos XLRx XLR com 2m,5m,10m e 20m;-20 cabos p10x com 2m,5m e 10m- demais cabos,plugs e adaptadores para a ligação de todo o sistema;-20 pedestais de microfone pequeno;-30 pedestais de microfone médio e grande;-20 réguas de AC;-70 PASSA CABO.</p>		
03	SERVIÇO	01	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.</p> <p>-24 refletores PAR 64#5 ou source four;</p> <p>-36 refletores PAR LEDRGBWA+UV18w;-12 refletores elipsoidais 25°/50°, 750w;-08 Strobo Atomic 3000w ou Strob LED RGBW 1000w;-24 Moving Bean 15r;-12 Moving Wash RGBW 10w;-12 Moving Heard Spot ou híbrido,1200w com CMY;-36 canais de Dimmer;-01 console Grand MA;-02 máquinas de fumaça ou Haze,com líquido e ventilador;08 refletores mini brut de 3600w;-02 canhões</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			seguidores,1500w cada,com operador;-01 sistema de pró power de acordo com os equipamentos;-04 refletores set light 1000w ou projetor LED 200w(luz de serviço);-cabos de AC,conexões,garras e cabos de aço para todo sistema;-01 grid alumínio P50 12X10 mts com duas linhas intermediárias.		
4	SERVIÇO	01	Som Médio Porte : Sistema de sonorizaçãp de marca /modelo internacionalmente conhecidos , dimensionado pra o espaço e público estimado 5 mil pessoas (referência: Meyer Sound , D&B , JBL NEXO , Norton , L'Acoustic pu similar ou superior). O Sistema deve contemplar a máxia cobertura ao espaço proposto , provendo na House Mix , 110 DBA sem distorções ou ruídos , contemplando acessórios apara elevação , contendo : -02 clusters line array L+R com mínimo 16 caixas (08 caixas pos lado); -16 caixas subgraves co arranjo		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>dimensionado de acordo com o P.A , espaço do evento e público estimado;</p> <ul style="list-style-type: none">-Sistema de front fill composto de 02 clusters, com caixas source point-gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs (referência : Dolby Lake , Drive Rack , similar ou superior)-01CD player com leitor USB/MP301- Console digital , total recall com no mínimo 4 inputs ou board (Referência: Yamaha ,5d stander , M7CL Yamaha similar ou superior) -01 Sistema Intercon PA/monitor01-Console digital , total recall com no mínimo 40 inputs e 16 outputs (Referência Yamaha , M7CL Yamaha , PM5D stander similar ou superior)01-Side fill estéreo 3 ou 4 vias , com amplificação (referência Meyer Sound , D&B, Norton < nexo < JBL < L'Acoustic , RCF , Similar ou superior)-01 Gerador de áudio respectivo ao		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>side fil08 caixas de monitor 12' ou 15' + drive (referência : Meyer Soubd , D&B, Norton , Nexo, JBL, EAW , similar pu superior)</p> <p>-01 caixa de sub 2 x 18, para drum fill</p> <p>-02 sistemas de IEM sem fio e respectivos</p> <p>-Fones (Referência : Shure PSM 900 , 1000 SENNEISER serie G3EW 300 OU similar ou superior sistema de amplificação e gestão de do sinal RF.</p> <p>-8 Canais e amplificação de fones (referência : koss porta pro AKG 141)</p> <p>BACKLINE:</p> <p>01- kit de bateria acústica contendo :01 bumbo 22" ,03 tons 10', 12 e 13' . 01 surdo 13' , 01 estante de caixa , 01 máquina de chimbal , 03 estantes de pratos articuláveis , 01 pedal de bumbo , 01 banco (referência: Gretch , Yahamaha , Tama , Sonor, DW OU SIMILAR SUPERIOR)</p> <p>01-Sistema de contrabaixo, importados com caixas originais 1x15'e 4x10' (referência HARTKE</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>5500, GK800, AMPEG</p> <p>02-AMPLIFICADORES de guitarra(Fender Twin , laney , Jazz, chorus jc120 JCM900 ou similar ou superior)</p> <p>01- Kit CDJ Pionner, com Mixer 01 DJM 900NX e CDJ000NX</p> <p>06-praticáveis 2m x1m telescópicos , com rodas acabamento em carpete e saia em tecido Oxford preto microfones pedestais e garra</p> <p>04- Microphones UHFsem fio SHURE ou Sennheiser;</p> <p>08- SM 58^a ou similar u superior;</p> <p>08-SM 57A ou similar superior;</p> <p>02-AKG 418 OU PRO35 ou similar superior;</p> <p>05-SM81 ou similar superior;-06 MD 504 ou similar superior;</p> <p>04-MD 421 ou similar superior;</p> <p>08-DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior; 08 DIRECT BOX ATIVO ou similar superior;</p> <p>PATCH E ASSESSÓRIOS:</p> <p>01-multicabo splitado ou stage rack com no mínimo 48 inputs interligando consoles de pa e</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>monitor;</p> <p>04- Bandejas de subsnakes 12 vias, com 20 mínimo 20 metros de cabo; -100 cabos XLRxXLR com 2m, 5m, 10m e 20m;</p> <p>10- cabos P10xP10 com 2m, 5m e 10m;</p> <p>- Demais cabos, plugs e adaptadores para a ligação de todo sistema;</p> <p>- 15 pedestais de microfone pequeno;</p> <p>- 20 pedestais de microfone médio e grande;</p> <p>- 10 garras de microfone "LP"</p> <p>- 15 régua de AC.</p>		
05	Serviços	04	<p>Gerador Abastecido de energia. No mínimo de 180 kva, cabinado silenciado a 1 metro em 65 db, motor diesel com tanque de 200 litros, mais sistema de chave reversora, de 600 amperes, gerador deve conter 250 metros de cabo na espessura de 90mm (cada) perna de cabo e passa cabo transporte, diesel e técnico responsável durante o funcionamento do gerador, deverá constar o (ART) sempre, base de poderá funcionar em cima</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			funcionamento 12 horas por dia. Gerador não poderá ter mais de 06 anos de uso. Obs, esse equipamento não de caminhão ou reboque. 08 GRADIL DE CONTENTAÇÃO PARA ISOLAR O EQUIPAMENTO. GERADOR NÃO PODERÁ TER MAIS DE 6 ANOS DE USO.		
06	Serviços	03	Palco : palco 12x 10 , teto redondo , estrutura P50 no teto . piso compensado naval de 25 mm , com altura mínim ade 1,80 m em relação ao solo e piso com forr de LINÓLIO . Pé direito doo teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura , coberto com lona antichama , cujas especificicações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta , fechamento nas laterais e fundo com lona adequada , ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais , guarda corpo em material metalico com altura mínima		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<p>de 1,30m, com travamentos para evitar queda . Aterramento do palco conforme normas NBR:01(uma) áreas de serviço anexas ao palco na medida 04x04 , fechamentos laterais e no fundo com lona adequada á utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR .02 camarins na medida de 04x04 com piso nivelado e carpetado , em placas padronizadas (Octonorme), com ar – condicionado , tomadas e iluminação , com cobertura superior em tendas pirâmide ou chapeu de bruxa e sobra de 1,5 mts para cada lado e fechamento laterais , proteção total contra chuva e aterramento conforme normas NBR .-“House mix “ duplo em q30 (alumínio) para ser montado na frente do palco , com altura de 40cm do solo , na medida de 05mx05 m , coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura . 02 (duas) asas de p.a FLY em</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			estrutura q30 (alumínio), medindo aproximadamente 10m altura x 3,60 m largura e 2,30de fundo acompanhando o mesmo alinhamento do palco sendo , o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber sistema de som da locadora . Asa deverá ser independente do palco , montada , montada em forma quadrada totalmente travada em cima e em baixo		
06	SERVIÇO	01	Elaboração e Execução Do Projeto corpo de Bombeiros , bem como o pagamento de suas taxas e de outros impostos e taxas devidos pela realização do evento.		
07	DIARIA	100	Banheiros Químicos fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada , com cavaletes para impedir a entrada de chuva , porta com 180° de abertura com mola interna (de alta resistência que a mantenha fechada, ventilação interna através de telas , espaço interno mínimo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			2,4 metros cúbicos, tranca embutida resistente a violação com indicação “livre /ocupado. Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz e piso antiderrapate, identificação “MASCULINO/FEMININO”.		
08	METROS	300 mt	Gradil; Locação de conjunto de Grades de Contenção de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas), medindo 2,00 metros de altura por 1,20 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionário(s), para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas. <i>Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>		
09	UNIDADE	07	BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.</p> <p><i>Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i></p>		
10	SERVIÇO	01	<p>FOGOS DE ARTIFICIO Locação com: 06 caixas de Foguetes 03 tiros com 12 tubos de 20 mm efeitos sonoros de tiros; 10 caixas com 10 Foguetes cores mix com 06 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 15 caixas de Foguetes 12x1 tiros com 06 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 02 caixas Girandolas 234 tiros com 18 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 03 caixas Girandolas 234 cores com 18 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 01 caixas Girandola 468 tiros com 36 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 05 caixas Girandolas 468 cores com 36 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 02 Dz. Rojão de vara efeito treme terra; 03 Dz. Rojão de vara cores e efeitos diversos; 02 unidades kit 12 tubos com 2,5 cores e efeitos diversos; 01 unidade Kit 12 tubos com 3 cores e efeitos diversos; 01 unidade Kit 25 tubos com 2,5 3g cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 3” polegadas</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 4 “ polegadas cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 5 polegadas cores e efeitos diversos 03 unidades Torta triangulo de luzes com 21 tubos de 25mm cores e efeitos diversos; 05 unidades Torta color rain com 36 tubos de 20mm cores e efeitos diversos 05 caixas Vulcão com cracker <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.</i>		
11	DIARIA	100	Equipe de Apoio , devidamente uniformizado , para gerenciamento de público com intuito de dar uma resposta a qualquer problema envolvendo pessoas que estejam no evento.Responsável pr fornecer informações , dar orientações , indicar e comunicar as autoridades responsáveis , os comportamentos que vão contra os direits humanos .Contratação com transporte , hospedagem, alimentação e encargos fiscais		
12	UNIDADE	02	LOCAÇÃO DE Painel de LED : P1 medida de 6x3, sistema completo processadora de alta qualidade com		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			entrada para 4 câmaras com cabo de 100 mts de rede e HDMI, estrutura em alumínio para instalação e acabamento em tecido.		
13	UNIDADE	03	Tenda 6x6 estrutura em metalon com calha de 100mm , teto piramidal ; cobertura de teto e fechamento lateral inferiores , em lona anti-incêndio.		
014	Diaria	05	Som para palestras, reuniões em geral, em locais abertos ou fechados. Par de caixas acusticas ativas 60 hz a 15 khz com 1 dive de titanium. 1 falante de 15, mesa de som de 06 a 12 canais, pedestais de microfone, microfone sem fio inclusos cabos e conexões para o bom funcionamento. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais até 3 dias.		
Total					

3 – JUSTIFICATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

A contratação por meio do Registro de Preços para a futura e eventual locação de estruturas (palcos, som, iluminação, banheiros, contêineres químicos, entre outros recursos) destinados à realização de festejos tradicionais é justificada por diversos motivos, como por exemplo:

A locação de estruturas é essencial para a realização de eventos culturais e tradicionais que fazem parte do calendário do município, contribuindo para a preservação e promoção da cultura local. A promoção de eventos festivos atrai visitantes, fomentando o turismo local e gerando impactos positivos na economia do município.

Esses eventos proporcionam momentos de lazer e entretenimento para a comunidade, fortalecendo os laços sociais e promovendo a participação cívica. A estrutura para eventos possibilita a valorização de artistas locais, criando oportunidades para apresentações e contribuindo para o desenvolvimento cultural da região.

A contratação de serviços locais de locação de estruturas contribui para a circulação de recursos no próprio município, beneficiando empresas e profissionais da região. O Registro de Preços permite a adaptação às diferentes demandas de eventos, possibilitando a escolha das estruturas mais adequadas a cada ocasião.

A contratação por meio de Registro de Preços pode resultar em economia de recursos públicos, uma vez que permite a negociação de preços mais vantajosos.

O Registro de Preços proporciona agilidade na contratação de serviços, facilitando a organização e execução dos eventos programados.

A realização de festejos tradicionais reforça a identidade cultural do município, preservando e mantendo viva a memória e as tradições locais.

Os eventos festivos contribuem para o bem-estar da comunidade, oferecendo momentos de diversão, descontração e convívio social.

Em resumo, a contratação por meio do Registro de Preços para locação de estruturas destinadas a eventos festivos em Frei Lagonegro/MG é justificada pelos benefícios sociais, culturais e econômicos que proporciona, sendo uma estratégia eficiente para atender às diversas secretarias e promover o desenvolvimento local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

4.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, disponibilizando o profissional no prazo e condições estipulados neste Edital.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pela disponibilidade de profissional no estabelecimento da administração, quando da necessidade determinada pela Contratante;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 12 (doze) horas, antes do prazo previsto para a execução dos serviços;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes, bem como arcar com todas as despesas para execução dos serviços como: transporte, alimentação e hospedagem.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Prefeitura.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

5.13. Responsabilizar-se pelo descarte correto dos rejeitos dos banheiros químicos, devendo cumprir integralmente toda a legislação vigente a respeito.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar e conferir os serviços quando da execução pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela (Contratada/Detentora) prestados.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise do serviço prestado pela Contratada para fins de verificação do atendimento das obrigações da Contratada.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.

Gustavo Costa Lemes

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATORIO: 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 027/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				
....				

(Obs. Preencher planilha de acordo com descrito no Termo de Referência)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita prestação dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução parcial e ou total dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- a) Temos pleno conhecimento dos itens licitados;
- b) Recebemos do Município de Frei Lagonegro/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Frei Lagonegro/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Frei Lagonegro/MG _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Licitante
NOME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: **Pregão Presencial n° 027/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial n° 027/2023**, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei n° 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

Obs.: Anexar cópia da carteira de Identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: **Pregão Presencial nº 027/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: **Pregão Presencial nº 027/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: **Pregão Presencial nº 027/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº XX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

A Prefeitura Municipal De Frei Lagonegro/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 01.615.008/0001-25, com sede na Rua Cabral, Nº 46, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito,, e a _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 30/2015, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/20XX, na modalidade Pregão Presencial n °____/20XX, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG**, conforme especificações constantes no anexo I do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria requisitante dos produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro através do setor ou secretaria requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Frei Lagonegro /MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Frei Lagonegro /MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Frei Lagonegro /MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Frei Lagonegro /MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro /MG através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá efetuar a entrega dos produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.8. No fornecimento dos objetos ora licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro /MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega, o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

8.1.1 A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

9.3. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.4. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.5. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.10. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto entregue pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

(dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Frei Lagonegro /MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares e disposições desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº ____/20XX, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Frei Lagonegro /MG, ____ DE _____ DE 20XX.

Representante da Empresa

Empresa Detentora

xxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
_____ MUNICIPAL DE _____/MG, E,
DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

A _____Municipal de _____/MG, com sede na cidade de _____/MG, na _____, nº ____ – Centro, _____, inscrito no CNPJ: _____, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador do CPF nº. _____, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I. n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° ____/2023 – Pregão Presencial N° ____/2023, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS, ENTRE OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, de acordo com o Processo Licitatório nº __/2023, Pregão Presencial __/2023 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº __/2023 – Pregão Presencial __/2023 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto, encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$......(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2023 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então a Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Câmara ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos materiais será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a autorização de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Prefeitura Municipal em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e suas subsequentes (se necessário) no ano seguinte.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/2023 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº ___/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais/serviços sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- a) inobservância do nível de qualidade dos materiais/serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____ – MG, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal Frei Lagonegro/MG
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

_____ CPF: _____

2.

_____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO X - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por meio do imail licitacaofrei@gmail.com e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado o Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2023.